

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO TENÓRIO
Estado da Paraíba

2. VIA

Lei nº 003/97

De, 08 de Janeiro de 1997

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO TENÓRIO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica criado o " JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DO TENÓRIO". intitulado de INFORME MUNICIPAL, órgão responsável pela publicação dos atos oficiais da Administração Municipal, dos poderes Legislativo e Executivo.

Artigo 2º - Como órgão de publicação oficial, terá sua circulação mensal, regularmente, podendo ter circulação semanal ou diária quando depender de publicação urgente de atos dos poderes municipais constituídos.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão por Conta de dotações orçamentárias do Poder executivo, Gabinete do Prefeito.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Januário Cordeiro de Azevedo
JANUÁRIO CORDEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

